

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.812. 0159. 2596	PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER			
	Contribuições	3.3.40	1500	84.493,33
	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90	1500	915.506,67
TOTAL				1.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10101	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
04.122. 0019. 2316	ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS	3.3.40	1500	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Protocollo 1757245

DECRETO N° 575-S, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-FRXHN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o mandato no triênio compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1^o [...]"

[...]

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA
ÁREA DE SAÚDE:

[...]

c) Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo - SINDPSI-ES

Titular: [...]

Suplente: Patricia Santos Martins

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocollo 1757249

DECRETO N° 576-S, DE 26 DE MARCO DE 2026.

Nomeia membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, no período compreendido entre o mês de março de 2026 e o mês de fevereiro de 2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e em conformidade com os Art. 11, §1º, inciso I, e Art. 12 da Lei Complementar nº 1.072, de 21 de dezembro de 2023, e com as informações do processo E-DOCS nº 2024-KVMB1,